Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 05/05/2020 10349 APROVADO EM - / /2020 REJEITADO EM - / /2020 ARQUIVO -	**Indicação 1261/2020**	**05/05/2020-10:34** **Protocolo: 2828/2020** **Processo: 2369/2020**

Exm. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal que determine à secretaria municipal competente, para que seja feito um estudo da viabilidade da suspensão do aluguel das bancas do mercado público pelo prazo de 90 dias. Tal solicitação se deve ao fechamento do mercado em virtude da pandemia do COVID-19.

Filipe de Oliveira Branco
Vereador (a) do MDB

Justificativa: Em Plenário.

VISTO

Presidente

Autenticidade: wry4gsyai